

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: ***.315.753-**

em 03/05/2023 11:35:06

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1645)

id=1645

ISSN2764720X

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e sem paridade, além da incorporação do quinquênio de 10 % e valor de Incentivo, na razão de 2/30 avos por ano de percepção, sobre o salário-base ao servidor **ELIABE DA SILVA LIMA**, brasileiro, nascido em 31/03/1982, professor, com data de admissão 28/04/2010, portador do RG nº 42418109-5, subscrito sob o CPF nº 298353918 -07, título eleitoral nº 272963550116, Pis/Pasep nº 12955187811, residente e domiciliado na Rua 11, Qd 09, casa 49, Residencial Villy, Alto Alegre do Maranhão, CEP 65.413 -000, São Mateus do Maranhão/MA, com diagnóstico, realizado por junta médica oficial, de cegueira bi-ocular com CID 65 h 54.D; nos termos do art. 6º -A caput e § único, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC nº 70/2012 e EC nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §1º, I, da Carta Magna; combinados com arts. 23, caput e § 7º, art. 24, V, e art. 32, art. 139 e 142, §2º e 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); combinado com o art. 185, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e art. 33, III e art. 34, b da Lei do Magistério, a Lei Municipal nº 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal), em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 30/2022. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 20580 -X), cujo titular é o servidor requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);
- II 10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 442,05 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
- III 20 % INCENTIVO (Gratificação de Atividade da Docência), 2/30 de 13 anos: 766,48 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 28 DE ABRIL DE 2023.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA

Presidente do IPM

